DECRETO N.º 2545/2015

"ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Altera Comissão Permanente de Licitações, com a incumbência de realizar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas pertinentes aos processos licitatórios.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal Permanente de Licitações os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

a) **DOUGLAS COSTA CURTA** – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do cargo de Gestor Municipal de Convênios;

b) **TERESINHA CAVALHEIRO DA SILVA** – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Almoxarife;

c) **RONALDO PRATTO** – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura;

d) **GETULIO RIBEIRO DE FREITAS** – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade;

e) **ALMERI LOURDES FESTA** – Servidor (a) Público(a) Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do Cargo de Professora;

§ 1º - na ausência do Presidente as sessões transcorrerão normalmente, coordenadas por seus sucessores, conforme determinado no artigo anterior, devendo, porém o Presidente em seu retorno, vistar as atas das sessões em que esteve ausente, ratificando-as e assumindo solidariamente a responsabilidade pelos atos da Comissão.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, efetuados até a data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2528/2014, de 04 de Setembro de 2014.

Ouro Verde/SC, 07 de Janeiro de 2015.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETARIO DE ADM. E GESTÃO